



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR (T5-NDRH-ESTAG-SUP)

EDITAL Nº 18/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO SUPERIOR DE WEB DESIGN

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRF DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF n.º 208, de 09/10/2012, e na Resolução TRF5 n.º 14, de 09/09/2015, bem como nas normas internas, **torna pública a prorrogação do prazo de inscrições do processo seletivo simplificado previsto no Edital nº 16/2018, até o dia 30 de junho de 2018, apenas para estagiários do curso superior de WEB DESIGN.**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ATUALIZADO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As **inscrições** serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, na página eletrônica do TRF5, www.trf5.jus.br, no link *Concursos e Seleções/Estagiários*.

1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.trf5.jus.br, ler o Edital de Abertura de Inscrições, acessar e preencher todos os campos do documento intitulado **Formulário Eletrônico de Inscrição** e encaminhá-lo, juntamente com seu coeficiente de rendimento global - acumulado até 2017.2 -, para o endereço eletrônico estagiosuperior@trf5.jus.br, **até o dia 30 de junho de 2018.**

2 DO RESULTADO

2.1 O **resultado provisório** do certame será divulgado no **dia 06 de julho de 2018**, na página eletrônica do TRF5 www.trf5.jus.br, no link *Concursos e Seleções/Estagiários*.

2.2 Para efeito de desempate na classificação de candidatos no resultado provisório, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

2.2.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);

2.2.2 Ser contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES);

2.2.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

2.2.4 Ter idade maior.

2.3 Somente os candidatos empatados serão convocados a apresentar ao **TRF5** documentação comprobatória relativa à carga horária, **no horário das 09h00 às 17h00**, no período de **09 a 12 de julho de 2018**, no Protocolo Geral deste TRF5 - Prédio Sede,- situado no Cais do Apolo, s/n- Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife/PE.

2.4 Recomenda-se ao candidato providenciar, com antecedência, a obtenção de documento oficial comprobatório da situação elencada no item 3.5.3.

2.5 Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo.

2.6 Será admitido recurso contra o resultado provisório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado provisório, dirigido ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal.

2.7 Os recursos contra o resultado provisório deverão ser assinados pelo candidato e protocolados, em duas vias, **no horário das 09h00 às 17h00, no período de 09 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018, no Protocolo Geral deste TRF 5ª Região - Prédio Sede -, situado no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE.**

2.8 O resultado definitivo do certame, após análise da documentação comprobatória citada no subitem 3.5.3 e dos recursos, será divulgado **no dia 24 de julho de 2018, na página eletrônica do TRF 5ª Região www.trf5.jus.br, no link Concursos e Seleções / Estagiários.**

Em 25 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 25/06/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0492977** e o código CRC **99366192**.

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**NOME:****NATURALIDADE:****NOME DO PAI:****NOME DA MÃE:****ENDEREÇO RESIDENCIAL:****BAIRRO:****CEP:****TELEFONE RESIDENCIAL:****CELULAR:****Outro TELEFONE para contato:****IDENTIDADE:****CPF:****E-MAIL:****NASCIMENTO:****ESCOLARIDADE:****CURSO:****UNIVERSIDADE:****PERÍODO:****COEFICIENTE DE RENDIMENTO GLOBAL:****PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:****É Contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni)?** Sim Não**É Contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES)?** Sim Não